Docusign Envelope ID: 6CA6D208-C60D-4115-B775-DCC51563A8FA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TEREZINHA DE JESUS FEITAL, REQUERIDO POR JONATHAN FEITAL DE SOUZA BRITO - PROCESSO Nº1019868-75.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Assiz Ricci, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/11/2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **TEREZINHA DE JESUS FEITAL**, CPF 11611917808, por ser portadora de demência e doença de Alzheimer, consignado que há restrição total para os atos de vida negocial e patrimonial, tendo sido nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Jonathan Feital de Souza Brito. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2025.

E D I T A L Processo nº: 1085700-83.2021.8.26.0100 Classe – Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel Requerente: Maxim Administração e Participações Ltda Requerido: Fatima Regina M de F Meneses - Me (a1-01-03) Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a FATIMA REGINA M DE F MENESES - ME (A1-01-03), CNPJ 06204541000118, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por Maxim Administração e Participações Ltda, alegando em síntese: a autora intentou a presente ação com o intuito de cobrar a quantia de R$ 94.140,00, referente aos débitos dos aluguéis e respectivos encargos locatícios do imóvel situado Rua Florêncio de Abreu, 418, Centro, São Paulo, SP., tendo a ré deixado de honrar com suas obrigações. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 30 de maio de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.489.126, em 10 de outubro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EDSON HIROSHI YOSHIKADO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 33.362.211-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 045.160.259-57, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ítalo Francisco João Gallo, s/nº, Balneário Dom Carlos, CEP 04956-035, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seu antecessor desde 2006, adquirida através de Contrato de compra e venda, datado de 16 de agosto de 2013; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Ítalo Francisco João Gallo, sem número, e seu respectivo terreno, correspondente a parte do lote nº 03 da quadra "J", do loteamento denominado "Balneário Dom Carlos", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 250,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte em área maior sob o nº 257.027.0003-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 495.285 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos CESAR AUGUSTO CREDIE, LUCIA ARCOVERDE CREDIE, RICARDO ANTONIO ARCOVERDE CREDIE, CARLOS ANTONIO ARCOVERDE CREDIE, CESAR ANTONIO ARCOVERE CREDIE, JOSE ANTONIO ARCOVERDE CREDIE, RITA DE CASSIA ARCOVERDE CREDIE, CLAUDIO ANTONIO ARCOVERDE CREDIE, CLAUDIA MERCACH ARCOVERDE CREDIE, AGENOR PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DO CARMO SANTOS, EBERHARD SCHULTE, WILMA PAULA SCHULTE, RENATO TONIOLI JUNIOR, GRAZIELLE APARECIDA RAMOS, e CYBELE BARBARA SIMOES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 06 de junho de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.493.253, em 08 de novembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SHEILA TITO GOMES OLIVEIRA**, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 34.680.545-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 354.323.158-82 e **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileiro, técnico em segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG n° 55.459.136-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 037.534.396-22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Laís Dantas de Mattos, nº 189, Jardim Alzira, CEP 04655-080, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2011, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Transferência, Cessão de Direitos e Obrigações de um imóvel com quitação, datado de 06 de janeiro de 2011; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado Rua José Barbosa de Araújo, n° 137, e seu respectivo terreno, correspondente a parte do lote nº 09 da quadra nº 09, do local denominado "Parque Santa Barbara", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 123,84m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 258.103.0031-4; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs 7.704, 18.011 e 27.126 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos GUNTHER KLUSEMANN ou GUNTHER KARL VILHELM KLUSEMANN, ANA MARIA KLUSEMANN, VILMA KLUSEMANN PLAAS, JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, RUBENS FERNANDES DE MORAES, VICENTINA BRAGA DE MORAES, GILBERTO BRAGA DE MORAES, NILTON BRAGA FERNANDES DE MORAES, SILVIA BRAGA DE MORAES, ELY PEREIRA SANTOS, e JOSEFA FIRMINO DA SILVA MACEDO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 09 de junho de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.503.688, em 19 de janeiro de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SIDNEI APARECIDO MENDONÇA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.292.406-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 764.586.288-20, com a aquiescência de sua mulher, com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, MARGARIDA MARIA MARTINS MENDONÇA, brasileira, supervisora financeira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 15.730.862-5-SSP, inscrita no CPF/MF n° 046.209.918-05, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maurício Francisco da Silva, n°20-A, Jardim Nosso Lar, São Paulo/SP – CEP 04401-030; o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 1982, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão de Transferência de Direitos de Compromisso de Venda e Compra, datado de 03 de maio de 1982; posse essa que se refere ao PRÉDIO situado à Rua Guilherme Valente, n°s 144, 146 e 148, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote n° 08 da quadra "C", do loteamento denominado "Jardim Leonardo", com área de superfície de 316,55m², cadastrado na Municipalidade pelo contribuinte sob o n° 165.404.0048-8, imóvel esse registrado em área maior conforme a matrícula n° 109.593 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSÉ DA SILVA JUNIOR, MARIA GARCIA DA SILVA, CAROS ALBERTO DA SILVA, ROSELY MATHEUS, OZAR BRIGIDO PEREIRA, GERALDA DO NASCIMENTO PEREIRA, RAILTON DUTRA DOS SANTOS, MARIA EDNA BRITO SILVA, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA, VALTR ALVES DE LIMA, FRANCISCO PENA SANTIAGO, e KATIA APARECIDA DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 06 de junho de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.491.215, em 25 de outubro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ISADORA BUCHUD RODRIGUES**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG n° 54.298.009-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 534.205.798-10 e **SOPHIA BUCHUD RODRIGUES**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG n° 39.806.838-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 508.475.018-33, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Frei Martinho de Nantes, n° 90, Jardim Herculano, CEP 04920-110, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 2002, adquirida através de Instrumento particular de cessão de direitos possessórios e outros pactos datado de 15 de setembro de 2023; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 219,17m² situado na Rua Barão Nicolino Barra, n° 69, e seu terreno correspondente à parte do lote nº 01 da quadra "A" do loteamento denominado "Jardim Germânia" e parte do terreno no bairro Capelinha, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 300,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 166.021.0042-3; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 359.777 e conforme parte da matrícula nº 276.797 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSÉ ROBERTO PANZA, ROSANA WAGNER PANZA, CATARDO PANZA NETO, IZAURA MALAGOGIN, PEDRO LUIZ PANZA, MARCELO CARVALHO PANZA, RODRIGO PAULA PANZA, MARIA APARECIDA PANZA SOUZA, ANTONIO VICENTE DE SOUZA, BRUNO VICENTE PANZA SOUZA, THIAGO VICENTE PANZA SOUZA, LAURA PAULA PANZA, FATIMA REGINA PANZAALCIDES FERREIRA, e MADALENA ALMEIDA RABAÇO FERREIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de junho de 2025. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003532-93.2022.8.26.0001 A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NORTH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. MAXIMILIAN ROBESPIERRE SUAREZ RO, CNPJ 08933932000107, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifícios Greville e Flamboyant, alegando que houve o rompimento do contrato de prestação de serviços de controle de acesso, auxílio em serviços gerais, auxílio em manutenção e auxílio em operações de ronda, contrato este firmado em novembro de 2020, de modo que pretende a cobrança de 50% do valor de referido contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 14 de março de 2025. K-10e11/06

Processo nº: 1106278-33.2022.8.26.0100 Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: BANCO SAFRA S/A Executado: Comercio e Distribuidora de A e outro Juiz(a) de Direito: Dr(a). Diego Mathias Marcussi Vistos. Tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Leonardo Matheus Baldinetti e Comercio e Distribuidora de A, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO SAFRA S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, realize o adimplemento da obrigação cobrada ou ofereça defesa nos termos legais. No silêncio, ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. K-10e11/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024762-44.2023.8.26.0071 O Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, ARTHUR DE PAULA GONÇALVES, na forma da lei, faz saber a ED RAMOS TEIXEIRA JÚNIOR, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, CPF 95951156815, mãe Neuza Monteira Teixeira, com endereço à Via Verdi, 1-53, Residencial Tivoli, CEP 17053-097, Bauru - SP, que lhe foi proposta uma Execução de Título Extrajudicial pelo Banco Bradesco S/A objetivando a satisfação de crédito decorrente do não pagamento da cédula de crédito bancário - empréstimo pessoal, contrato nº PCA/3696884, ficando por este edital citado de todo o conteúdo da petição inicial para que, em três úteis, pague a dívida de R$ 747.920,65, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso efetue o pagamento no prazo acima assinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (CPC/15, art. 827, § 1º. Fica a parte executada advertida que: 1 - No prazo para embargos, se reconhecer o crédito da parte exequente e depositar 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá a parte executada valer-se do disposto no art. 916 e §§ do Código de Processo Civil de 2015. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil de 2015. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil de 2015. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, conforme art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil de 2015. 2 - Prazo para embargos: quinze dias úteis. 3 - Os prazos serão computados a partir do vencimento do prazo deste edital que é de vinte dias. Por este edital a parte executada fica também intimada do bloqueio de valores pelo sistema Sisbajud em conta de titularidade dela, de R$ 330,18, e de que, em cinco dias úteis, a contar do término do prazo do edital, poderá apresentar eventual impugnação. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido foi determinada a citação e intimação dela por edital para os atos e termos da ação proposta. Não sendo embargada a ação, a parte executada será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 05 de junho de 2025. K-10e11/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061234-20.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 02.227.998/0001-97, que Gpm Laser e Caldeiraria Eireli lhe ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$11.171,77 (31.05.24 - fls. 64/65) decorrente das faturas 000.002.043, 000.002.042 e 000.002.118 emitidas entre 09.03.20 a 01.04.20. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se EDITAL de CITAÇÃO, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, o que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2025. K-10e11/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0052409-07.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSANGELA SOBRAL MASCARENHAS ME (CNPJ 06.210.010/0001-38) que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Monitória movida por Comercial Plástico Abude Ltda foi deferida a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, nos termos do art. 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que citada na forma do art. 256 da mesma lei e considerada revel na fase de conhecimento, para pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, que atualizado até julho/24 perfaz R$8.278,09, ciente de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e § do CPC). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025. K-10e11/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1158257-97.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a (o) ROGERIO PERSON FILHO, Brasileiro, RG 18607208, CPF 148.098.218-03, que lhe foi proposta uma Ação Monitória por parte do SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO SUPERO EC LTDA., objetivando a cobrança da quantia de R$ 27.830,12 decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacio - nais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá 20 dias supra, pague o débito atualizado ou ofereça embargos, ficando intimado de que, haverá isenção das custas processuais, se cumprir o mandado no prazo, nos termos do artigo 701,§1º do CPC/2015 e honorários advocatícios de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa, sob pena de conversão do mandado de citação em mandado de Execução. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066762-74.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a YVES PAUL ROGER MARCEL CREBEC, CPF 012.568.328-63, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Jose Arnaldo Alleoni, pretendendo, em síntese, o recebimento do valor de R$44.535,28 (julho/2020), decorrente de cheques devolvidos e não pagos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia exigida, devidamente atualizada, bem como os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa que corresponde à importância devida (CPC, art. 701); ou, no mesmo prazo, oponha embargos à ação monitória. Decorridos os prazos supra sem manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. São Paulo, 16 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025799-82.2024.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE LIMA LUIZ, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Ra Assessoria de Negocios Ltda**, CPF/CNPJ 04465839000156, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Thais Barbosa de Paola**, com o seguinte objeto: adjudicação compulsória do imóvel de matrícula 101.159 do 14º CRI de São Paulo SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046224-07.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Torneados Gaspar Ltda**, CNPJ/MF 00.109.718/0001-10 e **Torneados Santos,** CNPJ/MF 30.138.030/0001-20, que **Gansaral Casa de Cultura Ltda** lhes ajuizou ação de **Procedimento Comum,** objetivando a restituição de R$ 2.431,00, equivalente ao valor pago por mercadorias não entregues. Estando as rés em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas demais cominações pedidas. Em caso de revelia será nomeado curador Especial. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2025.

Anúncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a Lei 5.764/1971 e o Artigo 17º Caput do Estatuto Social, o Presidente da NOVAVOPE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE CARGASDE SUZANO, localizada na Rua Ipês, nº 252 Vila Urupês, na cidade de Suzano em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de junho de 2025 as 08:00 (oito) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, não havendo quórum a Assembléia se reúne 1 (uma) hora mais tarde com metade mais 1 (um) dos cooperados em segunda convocação, persistindo a falta de quórum a Assembléia reúne-se as 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação, com mínimo de 10 (dez) cooperados, para deliberar validamente na seguinte ordem do dia: 1-Leitura e votação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e das Demonstrações de sobras e perdas, prestação de contas e parecer do Conselho Fiscal do ano de 2024. 2-Eleição de novos membros do Conselho Fiscal. 3-Deliberação orçamentaria para o exercício 2025. 4-Outros assuntos de interesse sociais. NOTA: Para efeito de quórum o número de cooperados é de 21 (vinte e um). Suzano, 10de junho 2025. Nelson Gregório da Silva - Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0005300-94.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **JULIANA VAZ DE PONTES, CPF 459.837.668-64,** que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Ana Paula Branti Matias,** visando compelir a executada do pagamento de dívida com base em título executivo judicial consistente em sentença proferida nos autos principais a que atrelado este. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2°, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$ 29.833,25 (01/2024),** devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de maio de 2025. N - 11 e 12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.536.091, em 19 de julho de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **GISLENE APARECIDA BARBERINO**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 18.606.781-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 093.123.468-90, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ALDO BARRETO, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.017.080-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 064.943.428-50 residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Carlos Oberhuber, n° 861, Jardim Floresta, CEP 04836-130; **ANA CLAUDIA BARBERINO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.966.854-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.973.928-96, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com PEDRO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 35.971.576-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 074.127.008-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Frei Luís de Granada, n° 410, Jardim Vista Alegre, CEP 04831-100; e **GENILSON BARBERINO**, brasileiro, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG n° 24.254.950-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 275.617.528-57, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com LUCIANA SANTORO BARBERINO, brasileira, terapeuta, portadora da Cédula de Identidade sob n° 30.799.166-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 282.484.778-60, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida João Peixoto Viegas, n° 193, apartamento n° 113, bloco n° 01, Jardim Consórcio, CEP 04437-000, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 1972, adquirida por seus genitores através de instrumento particular extraviado, e após doado aos filhos através de contrato verbal; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Rene Bazin, nº 175, antiga Rua Três, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 13 da quadra "D", do loteamento denominado "Jardim Floresta", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 270,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 178.029.0025-4; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 11.903 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos EMILIO ouEMIL HEININGER, META HEININGER, JULIO WERNER EMILIO HEININGER, ANA MARIA JULIA BRESSLAU, JOSE ARLINDO CARDOSO, GENESIO BARBEIRO, PENHA VIMERCATE BARBEIRO, MARIA DOROTEA DA SILVA, JOÃO BATISTA DA SILVA, MARLY MOLINA E SILVA, APARECIDA DA SILVEIRA, e ADINALVA DA SILVA MANOEL, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de junho de 2025. O Oficial.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **YOLEIDYS GREGORIA YEDRA GOMEZ,** venezuelana, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, solteira, , CPF/MF Nº 239.061.698-47, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$18.593,98,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **359.824** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho 2025. (Protocolo 839.654)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **NATHALIA SANTOS DA PAZ,** brasileira, maior, vendedora, solteira, RG N° 38.147.168-8-SSP/SP, CPF/MF Nº 509.813.098-01, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$23.992,87,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **359.752** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho de 2025. (Protocolo 839.655)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **MATEUS FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, estivador, casado, RG N° 54.147.771-7-SSP/SP, CPF/MF Nº 452.990.968-95, e **LUANA MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, auxiliar geral, RG N° 57.399.922-3 CPF/MF N° 446.986.018-27, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$20.341,29,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **359.765** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho 2025. (Protocolo 839.811)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **DOMINGO NUNES PEDRA,** brasileiro, maior, supervisor, solteiro, RG N° 48.431.580-8-SSP/SP, CPF/MF Nº 296.159.878-83 e **CLERES DE JESUS BRITO,** brasileira, maior, porteira de prédio, solteira, RG N° 53.062.508-8-SSP/SP, CPF/MF Nº 307.080.678-32, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo-SP, a purgação da mora no valor de **R$15.512,64,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **25.484** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 02 de junho de 2025 (Protocolo 840.650)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **ANDREIA FERREIRA DE SOUZA,** brasileira, maior, gerente, solteira, RG N° 42.579.378-3-SSP/SP, CPF/MF Nº 429.140.228-75, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$32.992,25,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **359.326** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho de 2025. (Protocolo 841.741)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **LUCI ALVES DE LACERDA,** brasileira, professora de ensino de 1º e 2º graus, divorciada, RG N° 18.193.815-7-SSP/SP, CPF/MF Nº 093.645.718-00, e **JEFFERSON MARQUES DOS SANTOS,** brasileiro, maior, técnico de mecânica, solteiro, RG N° 42.330.791-5-SSP/SP, CPF/MF Nº 358.229.878-77, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$22.289,31,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **259.382** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho de 2025. (Protocolo 841.747)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **DANIELA CRISTINA DA SILVA COSTA,** brasileira, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, casada, RG N° 49.780.107-3-SSP/SP, CPF/MF Nº 451.812.798-64 e **LUCAS COSTA NETO**, brasileiro, administrador, RG N° 42.670.306, CPF/MF N° 431.112.258-60, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$15.282,88,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **364.661** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho de 2025. (Protocolo 842.310)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **ARTUR TETSUO IWAMURA,** brasileiro, empresário, casado, RG N° 39.970.042-0-SSP/SP, CPF/MF Nº 766.393.639-68 e **ELAINE YUMI TAHARA IWAMURA**, brasileira, empresária, RG N° 23.298.502-9, CPF/MF N° 164.816.538-94, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$33.472,94,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **219.865** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho de 2025. (Protocolo 842.913)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **DAISY ANDRADE SILVA,** brasileira, maior, enfermeira, solteira, RG N° 23.105.603-5-SSP/SP, CPF/MF Nº 255.931.638-20, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$11.465,28,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **257.143** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho de 2025. (Protocolo 843.235)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **EZEQUIEL SILVA LOPES DE OLIVEIRA,** brasileiro, oficiais das forças armadas e forças auxiliares, casado, RG N° 43.547.960-X-SSP/SP, CPF/MF Nº 455.267.048-40 e **PALOMA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, consultora, RG N° 50.148.657-4, CPF/MF N° 494.664.578-02, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$11.583,21,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **366.907** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho de 2025. (Protocolo 843.238)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.555.745, em 24 de outubro de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO,** brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 11027752-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.570.998-63, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pedro Ruimonte, nº 194, Jardim Heloisa, Campo Limpo, CEP 05781-300, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2011, adquirida através de Instrumento particular de cessão de direitos decorrentes de compromisso de venda e compra datado de 15 de junho de 2011; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 121,57m² situado na Rua Pedro Ruimonte, n° 194, e seu respectivo terreno, correspondente a parte do lote nº 13 da quadra A, do local denominado "Jardim Heloisa", bairro do Campo Limpo, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 133,32m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 183.091.1733-6; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 246.493 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos RUBENS VENOSA, MARIA DULCE NOGUEIRA VENOSA, JOSÉ SILVA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, MARIA DULCE VENOSA NOGUEIRA, RUBENS NOGUEIRA VENOSA, ANA MARIA NOGUEIRA VENOSA, FLAVIO NOGUEIRA VENOSA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, PATRICIA HELENA MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA, KARINE MATHEUS CARAMANOS, MARIA DIRCE DE LIMA, CONDOMINIO CRUZEIRO DO SUL, JONAS ALVES DOS SANTOS, ISRAEL DAMAZIO DE OLIVEIRA, VIVIAN CARDOSO DOS SANTOS, VIVIANE CARDOSO DOS SANTOS, e SIFRONIO CARDOSO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de junho de 2025. O Oficial.

San Jose Private Equity Participações Multiestratégia VII S.A.

CNPJ nº 45.139.319/0001-30 -NIRE nº 3530058570-4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023

Aos 28/04/2023, às 09hs., na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente e Secretário: Gustavo França Pianucci e Pedro Vinicius Santana **Deliberações Unânimes:** 1. Alterar a denominação social da Companhia para **PRIVATE EQUITY PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA VII S.A.** 2. Aceitar, com efeito imediato, a renúncia do Diretor **(i) GUSTAVO FRANÇA PIANUCCI,** RG nº 41.119.577-3 SSP/SP, CPF nº 362.762.708-30, ao cargo de Diretor da Companhia, consoante aos termos de renúncia integrantes à presente como Anexo I. 3. Aprovar a eleição do Diretor: **(i) LEANDRO JEAN RAIA,** RG nº 23.184.551-0 SSP/SP, CPF nº 205.086.198-23, ao cargo de Diretor, com mandato de 2 anos, ao qual aceitou o cargo para o qual foi eleito; e ato contínuo, tomam posse mediante assinatura do Termo de Posse constante do Anexo II, o qual permanecerá arquivado na sede da Companhia. 4. Por fim, deliberaram reformular o Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com nova redação, nos termos de **Anexo III** à presente Ata. Nada mais São Paulo, 28 de abril 2023. Íntegra da Ata encontra-se disponível no site: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/

Jucesp nº 202.112/23-8 em 19/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.511.548, em 11 de março de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MOTEL ABSINTO LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.972.993/0001-43, contrato social registrado sob o n° 35208049621, na JUCESP, com sede nesta Capital, na Estrada de Itapecerica, n° 4.810, Cidade Auxiliadora, CEP 05858-000, neste ato representada pelo sócio administrador Alberto Antônio de Paiva Ferreira, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde 1.998, adquirida através de conforme Instrumento Particular De Venda E Compra De Estabelecimento Comercial E Respectiva Propriedade, celebrado em 27 de março de 2003, no qual constou como cedentes: AGOSTINHO RIBEIRO DA SILVA e sua mulher MARIA JULIA ALMEIDA CORREIA DA SILVA; ANDRÉ FERREIRA NASCIMENTO e como compradores: PAULO JOSE CARDOSO PEDRO; JOSE DIAS PEDRO; ALBERTO ANTONIO DE PAIVA FERREIRA; ERNESTO DUARTE FERREIRA BERNARDO; EDUARDO VICTOR LOUREIRO DOS SANTOS MONTEIRO; AMÉRICO DE MORAES FILHO; FERNANDO DOS SANTOS, e que estes, por sua vez, adquiriram o imóvel através dos Instrumentos Particulares de Compromisso Particular De Venda E Compra De Imóvel A Prazo e Cessão De Direitos Hereditários Sobre Imóvel A Prazo, celebrados em 23 de setembro de 1998, com os compromissários compradores do imóvel e herdeiros MANUEL EDMUNDO DA SILVA ALVAREZ casado com ISAURA EVANGELISTA RAMOS ALVAREZ, WILMA DOS ANJOS PEIXOTO LOPES, viúva e MARCOS JOSE FERNANDES LOPES assistido de sua mulher LUCILENE MARIA VIEIRA LOPES; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 2.084,62m², situado na Estrada de Itapecerica, nº 4.810, e seu respectivo terreno com área de 5.254,40m², no 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 183.142.0011-4; imóvel esse que se acha matrícula n° 49.274, deste Registro, sob a titularidade dominial de JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, e sua mulher LYDIA PALMIGIANO DE OLIVEIRA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, LYDIA PALMIGIANO DE OLIVEIRA, MANUEL EDMUNDO DA SILVA ALVAREZ, ISAURA EVANGELISTA RAMOS ALVAREZ, JOSÉ AUGUSTO FERNANDES LOPES, VILMA DOS ANJOS LOPES, MARCOS JOSE FERNANDES LOPES, LUCILENE MARIA VIEIRA LOPES, AGOSTINHO RIBEIRO DA SILVA, MARIA JULIA ALMEIDA CORREIA DA SILVA, ANDRÉ FERREIRA NASCIMENTO, BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS 7 LTDA, AGNALDO BELO DOS SANTOS, AIRICE ROSA DA SILVA, ANNE CRISTIANE DE LIMA, ANTONIO OLIVEIRA SANTOS, MARENALVA PAULA PASSOS OLIVEIRA, CLAUDIO CAETANO, ZILMARA SANTOS DA ROCHA, DEJANIRA SOARES DA SILVA, MARINALDO VENTURA DE SOUZA, ELISEU JESUS DE OLIVEIRA, RAMONE SANTOS DA COSTA, FABIO AMARAL SOUZA, FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, JIVANITO RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA DO CARMO COSTA SANTOS, JORDELIA LIMA DOS SANTOS, JORLEIDE LIMA FIRMINO, JEREMIAS MANOEL FIRMINO, JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, JULIANE MORAES SOUZA, LELITO SOUZA SILVA, GLAUCIO SANTOS RIBEIRO, SILVANA BISPO REIS RIBEIRO, IONETE SILVA SOUZA, IRINEU PEREIRA BOAES, ROSIANE PEREIRA, IVANI ROCHA DOS SANTOS, GILMAR OLIVEIRA XAVIER, IVONILDE RIBEIRO NEVES, JAIRO JACINTO FERNANDES DE SOUZA, LEZITO SOUZA SILVA, MARCELO CAETANO, HILDA FERNANDES ROCHA CAETANO, MARCOS ADRIANO SOARES, MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS, MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA, MARINALVA DIAS DOS SANTOS ANDRADE, RONILSON ANDRADE, NILZA LIMA DE SOUZA, PEDRO ARAÚJO ALMEIDA, GRACINEIA SANTOS RIBEIRO ALMEIDA, RICARDO SEVERINO DA SILVA, SIVALDO SANTANA DA ROCHA, MARIA LEANDRA ROQUE DE SOUZA, SUELI EVANGELISTA DOS SANTOS, ANDREIA BENIGNO DO NASCIMENTO, HAMILTON RODRIGUES SILVA, RONALDO MARTINS SILVA, SINEIDE REBOUÇAS SERRA DA SILVA, CELIA MARIA ALVES DE SOUSA, DJALMA VIANA DO NASCIMENTO, EDSON FERNANDO DE MELO, URSULA TENÓRIO DE MELO, JOILDO RIBEIRO SILVA, MARIA TELMA MOREIRA ALVES, JOSEFA SEVERINA DE SANTANA, LINDALVA MARIA DA CRUZ, JOSE CARVALHO DA CRUZ, LUCIENE MARIA DE JESUS, JOÃO BATISTA SANTOS SILVA, MARIA JANEIDE OLIVEIRA SILVA, MARIA DE LURDES DOS REIS LIMA, FLORIANO PINTO DE LIMA, CLEMENTE ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS S/C LTDA e DENISE AKEMI HARA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de junho de 2025. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001931-94.2020.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Dagoberto Jeronimo do Nascimento, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JAILSON MARTINS DE ALMEIDA, Brasileiro, Separado judicialmente, Empresário, RG 16406807-7, CPF 183.094.728-11, com endereço à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, São Paulo-SP, sócio administrador da Consulcred Recuperadora de Ativos Ltda., CNPJ 57.644.007/0005-97, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Combuluz Distribuidora de Produtos de Petróleo Ltda., objetivando integrar no polo passivo da Ação de Execução de Título Extrajudicial n° 1007189-73.2017.8.26.0565 o requerido supracitado, possibilitando-se, assim, o alcance de bens que garantirão o débito no valor de R$ 5.125,09 (abril/2020). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital de 20 (vinte) dias, manifeste-se e apresente provas cabíveis, nos termos do artigo 135, do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 04 de junho de 2025. K-11e12/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004242-85.2025.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO TADEU DE OLIVEIRA LIMA, CPF 17434410884, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e dos Transportadores Rodoviários de Veículos - SICOOB CREDCEG, visando compelir o executado do pagamento de dívida com base em título executivo judicial consistente em sentença proferida nos autos principais a que atrelado este. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$10.330,72 (27.03.25), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 15 de maio de 2025 K-11e12/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004719-42.2020.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ricardo Nunes Magalhães CPF 366.810.038-18, na qualidade de herdeiro de José Leite de Magalhães (espólio) que Legacy Incorporadora Ltda ajuizou Ação de Interpelação em 19.06.20 informando o débito de R$6.603,99, relativo as prestações vencidas de 25.01.20 a 25.05.20 do lote 19 da quadra 20 do loteamento Residencial Jardim Vitória, e ao público em geral, nos termos do artigo 726, §1º do Código de Processo Civil, que tramita neste Juízo a ação de Interpelação, iniciada por Legacy Incorporadora Ltda, na qual restou decidido que: " Vistos. Notifique-se, com as advertências legais, na forma requerida na inicial. Cumprida a notificação (art. 729, CPC) fica o interessado intimado de que, querendo, poderá realizar a impressão dos autos a partir de consulta processual na internet art. 1274, NSCGJ).Decorrido o prazo legal, arquivem-se com as cautelas e baixas devidas". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 05 de junho de 2025. K-11e12/06

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 10/06/2025 22:17:49 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*